



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI  
CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0005834-17.2020.8.16.7000

## Ata Correicional do Foro Extrajudicial

Serventia Correicionada: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
JUÍZO ÚNICO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO,  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - R C P NAT T DOC C P JUR e  
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

|  |
|--|
| <b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>  |
| <b>PARTE GERAL</b>   |
| <b>DADOS ESTRUTURAIS</b>   |
| <b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas. Regularizar. - Os recibos de emolumentos deverão indicar o valor em VRC. Regularizar. - Não realiza a entrega dos recibos dos atos praticados no Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá doravante elaborar o recibo e entregar à parte para conferência dos valores, com o arquivamento física ou eletrônica da segunda via.  |
| <b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>- Conforme informações prestadas pela Escrevente Juramentada a digitalização do acervo está sendo realizada, porém ainda não foi concluída, bem como é realizado back- up diário em HD externo. Desse modo, deverá a Serventia apresentar cronograma de digitalização total do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais e desde de 1980 do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas ao Juiz Corregedor Local para homologação, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses. |



## LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

## LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

- Constatou-se que não foram efetuados os pagamentos das guias do FUNDEP e FUNSEG referentes aos meses de março, abril e maio/2020. Segundo o que informou a Agente Delegada o recolhimento não ocorreu em virtude da diminuição no movimento da Serventia pela pandemia de COVID- 19. Deverá a Titular efetuar o recolhimento das guias de FUNSEG e FUNDEP que estão em atraso, sob pena de instauração de sindicância, visto que os saldos financeiros dos últimos meses informados no Sistema Hércules são positivos. - No livro de receitas e despesas deverão constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário. - Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar.

## ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

**O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim com Observação

### **Determinação / Recomendação:**

Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 193. - De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 122 selos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e 637 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.

## PARTE ESPECÍFICA

## LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**

Sim

## PROTOCOLO GERAL



|   |
|---|
| <b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>LIVRO DE NASCIMENTO</b>  |
| <b>O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>REGISTROS DE NASCIMENTOS</b>   |
| <b>Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 20.923 Livro: A-47 Folha: 169 Data: 29/06/2020 Termo: 20.911 Livro: A-47 Folha: 157 Data: 08/06/2020 Termo: 20.892 Livro: A-47 Folha: 138 Data: 13/05/2020 Termo: 20.878 Livro: A-47 Folha: 124 Data: 20/04/2020 Termo: 20.866 Livro: A-47 Folha: 112 Data: 13/04/2020 Termo: 20.860 Livro: A-47 Folha: 106 Data: 01/04/2020 |
| <b>Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 20.876 Livro: A-47 Folha: 122 Data: 17/04/2020 Termo: 20.875 Livro: A-47 Folha: 121 Data: 17/04/2020 Termo: 20.607 Livro: A-46 Folha: 153 Data: 04/04/2019 Termo: 20.606 Livro: A-46 Folha: 152 Data: 04/04/2019   |
| <b>Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?</b><br>Sim  |
| <b>Insero o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE DNV</b>   |
| <b>O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |



### ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 20.884 Livro: A-47 Folha: 130 Data: 28/04/2020 Termo: 20.877 Livro: A-47 Folha: 123 Data: 17/04/2020

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 20.805 Livro: A-47 Folha: 051 Data: 25/06/2020 Termo: 10.729 Livro: A-15 Folha: 114 Data: 26/05/2020 Termo: 20.807 Livro: A-47 Folha: 053 Data: 17/04/2020

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Prejudicado

### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 18.272 Livro: A-37 Folha: 018 Data: 28/05/2019

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

### ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL

O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES



|  |
|--|
| <b>O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>   |
| <b>O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.   |
| <b>REGISTROS DE CASAMENTOS</b>   |
| <b>Habilitação - Termo, Livro, fls:</b><br><b>Termo: 4.620 Livro: B-21 Folha: 060 Data: 07/04/2020 Termo: 4.625 Livro: B-21 Folha: 065 Data: 18/06/2020</b>  |
| <b>O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas?</b><br>Sim  |
| <b>As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$289,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$386,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)?</b><br>Sim |
| <b>Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)?</b><br>Sim   |
| <b>Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento?</b><br>Sim  |
| <b>As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 4.626 Livro: B-21 Folha: 066 Data: 25/06/2020</b>   |
| <b>Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,</b>   |



|  |
|--|
| <b>inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?</b><br>Sim   |
| <b>Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 4.516 Livro: B-20 Folha: 156 Data: 11/05/2018</b>  |
| <b>Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?</b><br>Sim                                     |
| <b>Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>  |
| <b>Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?</b><br>Prejudicado  |
| <b>O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?</b><br>Prejudicado  |
| <b>O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?</b><br>Prejudicado   |
| <b>O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?</b><br>Prejudicado   |
| <b>A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?</b><br>Prejudicado |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS</b>  |
| <b>O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?</b><br>Sim  |
| <b>Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?</b>   |



|  |
|--|
| Sim  |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 4.626 Livro: B-21 Folha: 066 Data: 25/06/2020 Termo: 4.623 Livro: B-21 Folha: 063</b><br><b>Data: 22/05/2020</b>   |
| <b>O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?</b><br>Sim   |
| <b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?</b><br>Prejudicado  |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS</b>   |
| <b>Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: Prejudicad</b>   |
| <b>O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?</b><br>Prejudicado   |
| <b>REGISTROS DE ÓBITO</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3.914 Livro: C-12 Folha: 024 Data: 30/06/2020 Termo: 3.900 Livro: C-12 Folha: 010</b><br><b>Data: 27/05/2020 Termo: 3.888 Livro: C-11 Folha: 298 Data: 20/04/2020 Termo: 3.877 Livro: C-11 Folha: 287 Data: 02/04/2020</b> |
| <b>O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?</b><br>Sim  |



|  |
|--|
| <b>O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?</b><br>Sim  |
| <b>A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?</b><br>Sim |
| <b>LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)</b>   |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 072 Livro: CA-02 Folha: 019 Data: 07/10/2019 Termo: 070 Livro: CA-02 Folha: 017 Data: 04/10/2017</b>   |
| <b>O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.   |
| <b>ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO</b>  |
| <b>O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)</b>  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b><br><b>Termo: 3.906 Livro: C-12 Folha: 016 Data: 11/04/2020 Termo: 3.910 Livro: C-12 Folha: 020 Data: 22/06/2020 Termo: 3.906 Livro: C-12 Folha: 016 Data: 16/06/2020</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constataram- se atrasos nos comunicados de óbitos enviados as outras serventias para averbação. Desse modo, deverá regularizar os envios para que cumpram o prazo de 05 dias previsto no art. 106 da LRP.               |
| <b>Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?</b>   |



|  |
|--|
| Sim  |
| <b>Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?</b><br>Prejudicado                          |
| <b>ARQUIVOS DE COMUNICADOS</b>   |
| <b>IBGE</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC):</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados ao SIRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim                          |
| <b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>   |
| <b>O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Não                                 |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Constatou- se que alguns óbitos não são enviados no mês seguinte ao seu registro. Justificar e regularizar. |
| <b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim             |
| <b>POLÍCIA FEDERAL:</b>  |
| <b>O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código</b>   |



de Normas?

Sim

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE**

**O arquivo de Comunicados à Secretaria da Segurança Pública da Unidade da Federação que Tenha Emitido a Cédula de Identidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 160 Livro: A-05 Folha: 160 Data: 26/06/2020 Termo: 1.936 Livro: B-11 Folha: 275 Data: 15/06/2020 Termo: 10.618 Livro: A-15 Folha: 059 Data: 10/06/2020**

**O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**A serventia certifica a prática do ato no comunicado?**

Sim

**Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações?**

Sim

**ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 3.910 Livro: C-12 Folha: 020 Data: 22/06/2020 Termo: 20.368 Livro: A-45 Folha: 214 Data: 29/05/2020 Termo: 3.502 Livro: B-15 Folha: 149 Data: 22/04/2020**

**O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Certifica a data de recebimento e de cumprimento?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial.  
Regularizar.

**Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?**

Sim

**LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1.574 Livro: E-08 Folha: 020 Data: 16/03/2020 Termo: 1.577 Livro: E-08 Folha: 023  
Data: 26/06/2020**

**O livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (emancipação, ausência, interdição, inclusive averbação: 150,00 VRC, R\$ 28,95; inscrição de opção e aquisição de nacionalidade, adoção e legitimação 170,00 VRC, R\$ 32,81)?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS - LIVRO E**

**Amostragem - Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 1.575 Livro: E-08 Folha: 021 Data: 20/03/2020 Termo: 1.569 Livro: E-08 Folha: 015  
Data: 17/02/2020**

**O arquivo de Comunicados do Livro E está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatarem-se atrasos nos comunicados do Livro- E enviados as outras serventias para averbação. Desse modo, deverá regularizar os envios para que cumpram o prazo de 05 dias previsto no art. 106 da LRP.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**



|  |
|--|
| Sim  |
| <b>LIVRO REGISTRO INTEGRAL B</b>   |
| <b>O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>  |
| <b>Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>Orienta- se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar- se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos. |
| <b>Cédula de Crédito - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 13.744 Livro: B-68 Folha: 136 Data: 24/06/2020 Termo: 13.743 Livro: B-68 Folha: 128 Data: 24/06/2020 Termo: 13.740 Livro: B-68 Folha: 110 Data: 16/06/2020   |
| <b>Ata - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 13.745 Livro: B-68 Folha: 142 Data: 24/06/2020 Termo: 13.742 Livro: B-68 Folha: 127 Data: 19/06/2020 Termo: 13.735 Livro: B-68 Folha: 092 Data: 09/06/2020   |
| <b>Arrendamento - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 13.703 Livro: B-67 Folha: 279 Data: 14/05/2020 Termo: 13.633 Livro: B-67 Folha: 009 Data: 12/03/2020 Termo: 13.632 Livro: B-67 Folha: 008 Data: 12/03/2020  |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>   |
| <b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b><br>Sim  |
| <b>Alienação de imóvel - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 13.715 Livro: B-68 Folha: 017 Data: 25/05/2020 Termo: 13.713 Livro: B-68 Folha: 015 Data: 21/05/2020 Termo: 13.700 Livro: B-67 Folha: 263 Data: 13/05/2020   |
| <b>Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão ?EMITIDA A DOI?, conforme previsão do art. 454 do CN?</b><br>Sim   |
| <b>Notificação - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 13.738 Livro: B-68 Folha: 096 Data: 10/06/2020 Termo: 13.377 Livro: B-68 Folha: 095 Data: 10/06/2020 Termo: 13.376 Livro: B-68 Folha: 093 Data: 10/06/2020   |
| <b>Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos</b>  |



**emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega R\$ 57,90; despesas condução R\$ 15,44 perímetro urbano; R\$ 28,95 perímetro rural)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que nas notificações extrajudiciais não faz expressa e discriminada menção às despesas de condução previstas na Tabela de Custas. Justificar e regularizar.

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

**LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatou-se a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

**ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS**

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**



|   |
|---|
| Sim   |
| <b>ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR</b>   |
| <b>O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim  |
| <b>Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?</b><br>Sim   |
| <b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>  |
| <b>LIVRO PROTOCOLO</b>  |
| <b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b><br>Sim  |
| <b>LIVRO A</b>  |
| <b>O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b><br>Sim   |
| <b>PESSOAS JURÍDICAS</b>  |
| <b>Ata - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 4.6001 Livro: A-15 Folha: 080 Data: 04/02/2020 Termo: 4.600 Livro: A-15 Folha: 072 Data: 19/12/2019 Termo: 4.599 Livro: A-15 Folha: 065 Data: 22/11/2019 Termo: 4.597 Livro: A-15 Folha: 056 Data: 30/10/2019           |
| <b>Amostragem - Termo, Livro, Fls:</b>  |
| <b>Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?</b><br>Sim  |
| <b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b><br>Sim   |
| <b>Estatuto - Termo, Livro, Fls:</b><br>Termo: 4.602 Livro: A-15 Folha: 081 Data: 04/02/2020 Termo: 4.258-01 Livro: A-15 Folha: 074 Data: 19/12/2019 Termo: 4.231-05 Livro: A-15 Folha: 066 Data: 22/11/2019 Termo: 4.598 Livro: A-15 Folha: 059 Data: 30/10/2019 |



**Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?**

Sim

**À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?**

Sim

**LIVRO DE MATRÍCULA B ? Registro de Jornais e Congêneres**

**O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS**

**O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

**PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO**

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

**DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da certificação da data do recebimento e cumprimento do Mandado Judicial.  
Justificar e regularizar.

#### **ENCERRAMENTO**

#### **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

#### **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

#### **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

**Declarando encerrada a Correição, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao(à) Doutor(a) Juiz(íza) de Direito Corregedor(a) do Foro Extrajudicial da Comarca**

#### **CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

.

**Determinações Gerais**

.

**APONTAMENTOS FINAIS**



**Observações:**

Na presente Correição-Geral Ordinária, sem prejuízo dos apontamentos acima, foram feitas as seguintes determinações/constatações no Registro Civil de Pessoas Naturais: - Orienta-se acerca da possibilidade de serem mantidos os arquivos não obrigatórios de forma exclusivamente digital e, se possível, indexados ao Sistema Ansata, informando o Juiz Corregedor local acerca desta opção para o encerramento dos arquivos físicos.- Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas. Regularizar.- Os recibos de emolumentos deverão indicar o valor em VRC. Regularizar.- Não realiza a entrega dos recibos dos atos praticados no Registro Civil de Pessoas Naturais, deverá doravante elaborar o recibo e entregar à parte para conferência dos valores, com o arquivamento física ou eletrônica da segunda via.- Conforme informações prestadas pela Escrevente Juramentada a digitalização do acervo está sendo realizada, porém ainda não foi concluída, bem como é realizado back-up diário em HD externo. Desse modo, deverá a Serventia apresentar cronograma de digitalização total do acervo do Registro Civil de Pessoas Naturais e desde de 1980 do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas ao Juiz Corregedor Local para homologação, o qual não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses.- Constatou-se que não foram efetuados os pagamentos das guias do FUNDEP e FUNSEG referentes aos meses de março, abril e maio/2020. Segundo o que informou a Agente Delegada o recolhimento não ocorreu em virtude da diminuição no movimento da Serventia pela pandemia de COVID-19. Deverá a Titular efetuar o recolhimento das guias de FUNSEG e FUNDEP que estão em atraso, sob pena de instauração de sindicância, visto que os saldos financeiros dos últimos meses informados no Sistema Hércules são positivos.- No livro de receitas e despesas deverão constar todas as despesas discriminadas da Serventia, indicando o nome do funcionário e seu respectivo salário.- Além disso, deverá lançar o FUNSEG como despesa no Livro de Receitas e Despesas. Regularizar.- Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2020. Quantidade de selos utilizados no último mês: 193.- De acordo com as informações prestadas pelo Funarpen, a Serventia possui pendências quanto à utilização dos selos junto ao Fundo. Não foram informadas as utilizações de 122 selos do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e 637 selos no Registro Civil de Pessoas Naturais. Justificar o atraso e apresentar ao Juiz Corregedor local certidão de regularidade enviada pelo Funarpen.- Realizar a abertura e o registro do Arquivo de Alteração de Prenome e Gênero perante o Juiz Corregedor Local.- Não há indicação do número da Declaração de óbito no assento de natimorto. Regularizar.- Constataram-se atrasos nos comunicados de óbitos enviados as outras serventias para averbação. Desse modo, deverá regularizar os envios para que cumpram o prazo de 05 dias previsto no art. 106 da LRP.- Constatou-se que alguns óbitos não são enviados no mês seguinte ao seu registro. Justificar e regularizar.- Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. Regularizar.- Constataram-se atrasos nos comunicados do Livro-E enviados as outras serventias para averbação. Desse modo, deverá regularizar os envios para que cumpram o prazo de 05 dias previsto no art. 106 da LRP.E, no que se refere ao Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas:- Orienta-se acerca da possibilidade da formação do Livro Integral B exclusivamente digitalizado, com a dispensa do Livro Auxiliar. Observar-se que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor Local, com o encerramento dos livros físicos.- Constatou-se que nas notificações extrajudiciais não faz expressa e discriminada menção às despesas de condução previstas na Tabela de Custas. Justificar e regularizar.Ressalte-se que, conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 02 (dois) funcionários, incluindo os escreventes juramentados.Registre-se, outrossim, que as irregularidades constatadas na correição anterior foram sanadas, com exceção da certificação da data do recebimento e cumprimento do Mandado Judicial. Justificar e regularizar.

**Determinações:**

Determinações I. AGENTE DELEGADO:1. Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.2. Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.II. JUÍZO CORREGEDOR:1. O Magistrado deverá proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional no sistema Projudi. 2. Em sessenta (60) dias deverá anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro



ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.IV - CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca. Des. José Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

**DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça**

